

**ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

1 **Data:** Trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. **Local:** Rua General Labatut,
2 273, Barris, Salvador, Bahia. **Com as presenças dos Conselheiras(os):** Enf^a Maria Inez Morais
3 Alves de Farias – Presidenta; Enf Handerson Silva Santos – Vice-Presidente; Enf^a Keyla da
4 Silveira Pinto – Primeira Secretária; TE Aline Soares da Silva – Primeira Tesoureira; AE
5 Fernando de Jesus Teixeira – Segundo Tesoureiro; **demais Conselheiros(as) Efetivos(as):** Enf
6 Alexandro Gesner Gomes dos Santos; Enf^a Andreia Santos de Jesus; TE Dart Clair Carvalho das
7 Virgens Cerqueira; TE Eduardo Alexandrino; Enf^a Helena Gomes Ribeiro Pereira; Enf Jairo
8 Oliveira dos Santos; AE Joana Evangelista Conceição Silva; Enf^a Liana Figueiredo Almeida de
9 Souza; TE Marcos de Oliveira Silva. **Conselheiros(as) Suplentes convocados(as):** TE Cláudia
10 Nascimento de Souza Magalhães; TE Marcus Vinícius Silva Palma e Enf Rudval Souza da Silva;
11 **demais Conselheiros(as) Suplentes:** AE Ana Lúcia Dias. **Justificaram ausência os(as)**
12 **Conselheiros(as):** TE Adriana Coelho da Silva; Enf^a Elisa Auxiliadora da França Ribeiro; Enf^a
13 Vivalnita Mendonça da Encarnação – Segunda Secretária. **Também estiveram presentes o**
14 **Procurador-Geral, Saulo Bezerra Novaes; a coordenadora de Processos Administrativos,**
15 **Luciana Novaes Freire Lopes Campos; a coordenadora de Processos de Fiscalização, Laísa da**
16 **Silva Friederick, a coordenadora do Núcleo de Comunicação, Juliana Santos Silva Souza e a**
17 **estagiária do Núcleo de Comunicação, Miralva Conceição dos Santos. I. EXPEDIENTE: 1.1**
18 **Abertura dos trabalhos e verificação do quórum.** Após a verificação do quórum, deu-se início
19 a 592ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA, às oito horas e vinte e cinco minutos, com
20 as presenças dos(as) Conselheiros(as) acima mencionados(as). A Presidenta Maria Inez
21 Morais Alves de Farias torna efetiva a participação dos Conselheiros Suplentes convocados,
22 TE Cláudia Nascimento de Souza Magalhães; TE Marcus Vinícius Silva Palma e Enf Rudval Souza
23 da Silva. **1.2 Leitura e Aprovação de Ata:** A ATA da 588ª Reunião Ordinária do Plenário,
24 enviada previamente por correio eletrônico, foi lida, discutida e aprovada pelo Plenário. **1.3**
25 **Leitura de Correspondência: OFÍCIO CIRCULAR Nº 006/2020 /GAB / PRES -** de 29 de abril de
26 2020, solicitando, excepcionalmente, que a Prestação de Contas Ordinárias do Exercício de
27 2019 seja enviada ao Cofen, até o dia 28 de fevereiro de 2020, em meio físico, além de em
28 meio digital e em arquivo único, conforme estabelece o artigo 2º, parágrafo 2º da Resolução
29 Cofen nº 608/2019. **1.4 Informes: 1.4.1 Mutirão Setor de Processo Ético –** A Presidenta Maria
30 Inez informa que foi realizado, no último sábado (25/01), um mutirão, formado pela
31 Presidenta e os Conselheiros Handerson Santos, Keyla Pinto, Vivalnita Mendonça, Fernando
32 Teixeira e Dirlaine Cruz, com o objetivo de realizar uma arrumação da parte física do setor de
33 Processo Ético da Autarquia. Os processos foram reorganizados por fases e por ordem
34 numérica; foram contabilizados e uma nova planilha de controle foi elaborada. A Presidenta
35 informa ainda que, em reunião com o chefe Setor de Processos Éticos do Cofen, Alexandre
36 Dias Peixoto, foram feitos esclarecimentos sobre a forma de organização das informações
37 sobre os Processos Éticos que são encaminhadas ao Cofen. Informa que será feito um mutirão
38 para alimentar a planilha, que é dinâmica, e possui uma aba específica para as informações
39 que serão encaminhadas ao Cofen. O objetivo é que a planilha seja alimentada diariamente,
40 conforme a tramitação de cada processo, para que, ao final de cada trimestre, o conteúdo
41 esteja pronto para ser encaminhado ao Cofen. **1.4.2 Julgamento do Processo Ético nº**
42 **043/2018, no Cofen – DOCUMENTO CLASSIFICADO. 1.4.2 Julgamento do Processo Ético nº**

**ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

43 **043/2018, no Cofen – DOCUMENTO CLASSIFICADO. II ORDEM DO DIA: 2.1 HOMOLOGAÇÃO**
44 **DOS PARECERES DAS COMISSÕES DE ÉTICA:** Homologação das Comissões de Ética de
45 Enfermagem das instituições de saúde – Unidade de Pronto Atendimento Cabula (UPA-
46 Cabula), Obras Sociais Irmã Dulce (OSID), Hospital Evangélico da Bahia, Hospital de Base Luís
47 Eduardo Magalhães-Itabuna/BA, Hospital Regional Costa do Cacau- Ilhéus/BA. Às nove horas
48 e vinte e cinco minutos, a Presidenta Maria Inez profere leitura dos Pareceres referentes à
49 aprovação dos candidatos eleitos para composição das Comissões de Ética das instituições de
50 saúde supracitadas, com serviços de Enfermagem, de acordo com os requisitos do Art. 8º da
51 Resolução Cofen 593/2018. Os Pareceres são aprovados e homologados, por unanimidade,
52 pelo Plenário. Às nove horas e trinta e vinte e nove minutos, a sessão é encerrada. **2.2**
53 **HOMOLOGAÇÃO DE TERMOS CONCILIATÓRIOS – 2.2.1 Homologação do Termo Conciliatório**
54 **do Processo Administrativo nº 053/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO. 2.2.2 Homologação**
55 **do Termo Conciliatório do Processo Administrativo nº 054/2019 – DOCUMENTO**
56 **CLASSIFICADO. 2.2.3 Homologação do Termo Conciliatório do Processo Administrativo nº**
57 **055/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO, o Plenário decide pela não homologação do Termo**
58 **de Conciliação do Processo Administrativo nº 055/2019. DOCUMENTO CLASSIFICADOA.**
59 **2.2.4 Homologação do Termo Conciliatório do Processo Administrativo nº 180/2019 –**
60 **DOCUMENTO CLASSIFICADO. 2.3 JULGAMENTOS DE ADMISSIBILIDADE: 2.3.1 Julgamento de**
61 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 097/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO.**
62 **2.3.2 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 098/2019 –**
63 **DOCUMENTO CLASSIFICADO. 2.3.3 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
64 **Administrativo Nº 099/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO. 2.3.4 Julgamento de**
65 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 100/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO.**
66 **2.3.5 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 101/2019 –**
67 **DOCUMENTO CLASSIFICADO. 2.3.6 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
68 **Administrativo Nº 115/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO. 3.3.7 Julgamento de**
69 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 042/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO.**
70 **3.3.8 Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 073/2019 –**
71 **DOCUMENTO CLASSIFICADO. 3.3.9 Julgamento de Admissibilidade do Processo**
72 **Administrativo Nº 075/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO. 3.3.10 Julgamento de**
73 **Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 276/2019 – DOCUMENTO CLASSIFICADO. III**
74 **O QUE OCORRER: 31 APROVAÇÃO DO SELO COMEMORATIVO –** Às treze horas e vinte e cinco
75 minutos, a coordenadora e a estagiária de designer do Núcleo de Comunicação, Juliana Santos
76 Silva Souza e Miralva Conceição dos Santos Plenário apresentam ao Plenário a proposta da
77 arte do **Selo Comemorativo “Ano Internacional dos Profissionais de Enfermagem e Obstetria**
78 **– Coren-BA 2020”**. O Vice-Presidente Handerson Santos apresenta a proposta orçamentária
79 junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para disponibilização do selo, carimbo e
80 placa comemorativa, de acrílico. Após apreciação a proposta é aprovada, por unanimidade,
81 pelo Plenário. Às treze horas e cinquenta e dois minutos, a sessão é encerrada. O Plenário
82 analisa também as propostas de inclusão do selo no layout do papel timbrado da Autarquia.
83 **3.2 Retomada do Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº 098/2019**
84 **–** Às treze horas cinquenta e três minutos, o Plenário retoma o julgamento com pedido de

ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA GESTÃO 2018-2020

85 suspensão para revisão do Parecer, pelo Conselheiro Relator, Marcus Vinícius Silva Palma. O
86 Relator relê o Parecer de Admissibilidade nº 143/2018, referente ao Processo Administrativo
87 nº 098/2019, aberto após emissão do Auto de Infração nº 292/2018, à técnica de enfermagem
88 Núbia Celeste Santos de Andrade – Coren-BA-560215-TE, lotada no Hospital Geral Santa
89 Tereza, localizada no município de Ribeira do Pombal-BA, por não aposição do número de
90 inscrição e categorial profissional em assinatura e ausência do carimbo em algumas anotações
91 de enfermagem. Considerando os artigos 17 e 18 do Código de Processo Ético dos Conselhos
92 de Enfermagem – Resolução Cofen 370/2010; Considerando o artigo 9º, da Resolução Cofen
93 374/2011; Considerando as Resoluções Cofen 518/2016, 514/2016, 429/2012, 545/2017 e
94 311/2007 - vigente à época do fato, o relator declara haver condições de admissibilidade para
95 abertura de processo ético-disciplinar em desfavor da técnica de enfermagem Núbia Celeste
96 Santos de Andrade – Coren-BA-560215-TE, por suposta infração do artigo 35, do Código de
97 Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen 311/2007. Concluída a leitura, a
98 Conselheira Presidenta Maria Inez abre para discussão do Plenário. Não havendo
99 manifestações por parte do Plenário, a Presidenta abre para votação, a proposta do
100 Conselheiro Relator. Os(as) Conselheiros(as) Rudval Souza da Silva, Joana Evangelista
101 Conceição Silva, Jairo Oliveira dos Santos, Helena Gomes Ribeiro Pereira, Liana Figueiredo
102 Almeida Souza, Eduardo Alexandrino, Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira, Andreia
103 Santos de Jesus, Alexandro Gesner Gomes dos Santos, Fernando de Jesus Teixeira, Keyla da
104 Silveira Pinto, Handerson Silva Santos e Maria Inez Morais Alves de Farias votam a favor do
105 Parecer do Relator. Desta forma, o Plenário decide, por unanimidade, pela **admissibilidade** do
106 auto de infração e **abertura de processo ético-disciplinar** em desfavor da técnica de
107 enfermagem Núbia Celeste Santos de Andrade – Coren-BA-560215-TE, por suposta infração
108 do artigo 35, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen
109 311/2007, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Às quatorze horas, a sessão é
110 encerrada. **III O QUE OCORRER: 31 APROVAÇÃO DO SELO COMEMORATIVO** – Às treze horas
111 e vinte e cinco minutos, a coordenadora e a estagiária de Designer do Núcleo de Comunicação,
112 Juliana Santos Silva Souza e Miralva Conceição dos Santos Plenário apresentam ao Plenário a
113 proposta da arte do **Selo Comemorativo** “Ano Internacional dos Profissionais de Enfermagem
114 e Obstetrícia – Coren-BA 2020”. O Vice-Presidente Handerson Santos apresenta a proposta
115 orçamentária junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para disponibilização do
116 selo, carimbo e placa comemorativa, de acrílico. Após apreciação, a proposta é aprovada, por
117 unanimidade, pelo Plenário. Às treze horas e cinquenta e dois minutos, a sessão é encerrada.
118 O Plenário analisa também as propostas de inclusão do selo no layout do papel timbrado da
119 Autarquia. **3.2 Retomada do Julgamento de Admissibilidade do Processo Administrativo Nº**
120 **098/2019** – Às treze horas cinquenta e três minutos, o Plenário retoma o julgamento com
121 pedido de suspensão para revisão do Parecer, pelo Conselheiro Relator, Marcus Vinícius Silva
122 Palma. O Relator relê o Parecer de Admissibilidade nº 143/2018, referente ao Processo
123 Administrativo nº 098/2019, aberto após emissão do Auto de Infração nº 292/2018, à técnica
124 de enfermagem Núbia Celeste Santos de Andrade – Coren-BA-560215-TE, lotada no Hospital
125 Geral Santa Tereza, localizada no município de Ribeira do Pombal-BA, por não aposição do
126 número de inscrição e categorial profissional em assinatura e ausência do carimbo em

**ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

127 algumas anotações de enfermagem. Considerando os artigos 17 e 18 do Código de Processo
128 Ético dos Conselhos de Enfermagem – Resolução Cofen 370/2010; Considerando o artigo 9º,
129 da Resolução Cofen 374/2011; Considerando as Resoluções Cofen 518/2016, 514/2016,
130 429/2012, 545/2017 e 311/2007 - vigente à época do fato, o relator declara haver condições
131 de admissibilidade para abertura de processo ético-disciplinar em desfavor da técnica de
132 enfermagem Núbia Celeste Santos de Andrade – Coren-BA-560215-TE, por suposta infração
133 do artigo 35, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen
134 311/2007. Concluída a leitura, a Conselheira Presidenta Maria Inez abre para discussão do
135 Plenário. Não havendo manifestações por parte do Plenário, a Presidenta abre para votação,
136 a proposta do Conselheiro Relator. Os(as) Conselheiros(as) Rudval Souza da Silva, Joana
137 Evangelista Conceição Silva, Jairo Oliveira dos Santos, Helena Gomes Ribeiro Pereira, Liana
138 Figueiredo Almeida Souza, Eduardo Alexandrino, Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira,
139 Andreia Santos de Jesus, Alexandro Gesner Gomes dos Santos, Fernando de Jesus Teixeira,
140 Keyla da Silveira Pinto, Handerson Silva Santos e Maria Inez Morais Alves de Farias votam a
141 favor do Parecer do Relator. Desta forma, o Plenário decide, por unanimidade, pela
142 **admissibilidade** do auto de infração e **abertura de processo ético-disciplinar** em desfavor da
143 técnica de enfermagem Núbia Celeste Santos de Andrade – Coren-BA-560215-TE, por suposta
144 infração do artigo 35, do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen
145 311/2007, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Às quatorze horas, a sessão é
146 encerrada. Nada mais havendo a tratar, às quatorze horas, deu-se encerrada a reunião. E para
147 constar, eu, Keyla da Silveira Pinto, lavro a presente Ata que após lida, discutida e aprovada,
148 será assinada por mim e pelos presentes. //////////////////////////////////////

Maria Inez Morais Alves de Farias

Handerson Silva Santos

Keyla da Silveira Pinto

Aline Soares da Silva

Fernando de Jesus Teixeira

Alexandro Gesner Gomes dos Santos

**ATA DA 592ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA
GESTÃO 2018-2020**

Andreia Santos de Jesus

Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira

Eduardo Alexandrino

Liana Figueiredo Almeida Souza

Helena Gomes Ribeiro Pereira

Jairo Oliveira dos Santos

Joana Evangelista Conceição Silva

Marcos de Oliveira Silva

Ana Lúcia Dias

Cláudia Nascimento de Souza Magalhães

Marcus Vinícius Silva Palma

Rudval Souza da Silva